

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 4.791, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o anexo da Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 60314.000128/2022-85, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes na tabela abaixo:

37ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ
1.	DFA DEFENSE LTDA	29.022.151/0001-22
2.	DMD EQUIPAMENTOS LTDA	37.265.248/0001-94
3.	FIBRAFORTE	00.011.009/0001-06
4.	FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA	11.119.634/0001-84
5.	IDS BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	07.692.839/0001-87
6.	JETWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA	20.165.929/0001-88
7.	LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.191.340/0001-59
8.	RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	09.211.871/0001-29
9.	SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA	01.942.939/0001-38
10.	USTORE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.	16.826.461/0001-58
11.	VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	11.694.789/0001-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.